

NORMAS CONCURSAIS

FORA DA CAIXA-CONCURSO DE BANDA DESENHADA DE BRAGA – 2ª edição

1. Enquadramento

Com o objetivo de dinamizar, potenciar a criação artística e estimular a população juvenil na prática das artes visuais, o Município de Braga lança um desafio a jovens, entre os 15 (quinze) e os 20 (vinte) anos, que residam ou estudem nas escolas do concelho, para a participação no concurso “Fora da Caixa – Concurso de Banda Desenha de Braga, no âmbito das atribuições municipais, enunciadas no Artigo 23º, nº 2, alínea e) do Decreto Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A convocatória **Fora da Caixa-Concurso de Banda Desenhada de Braga** volta a apresentar-se como uma iniciativa de apoio à criação de âmbito visual e literário, que elege a Banda Desenhada como meio de expressão artística. A apresentação da Banda Desenhada como disciplina de eleição, deve-se não só ao facto de ser estimulante em termos conceptuais e criativos, como também pelo facto de desenvolver o cruzamento da ilustração com a literatura.

O nosso planeta enfrenta enormes desafios económicos, sociais e ambientais., Através da banda desenhada pretendemos sensibilizar e estimular à reflexão dos nossos jovens, sobre a importância de todos adotarmos comportamentos mais adequados. Perante isto, a escolha da temática da segunda edição do “Fora da Caixa-Concurso de Banda Desenhada de Braga”, pendeu para a “sustentabilidade”, com o intuito de estimular a reflexão dos jovens participantes relativamente às formas de promover a sustentabilidade, em todas as suas dimensões. Um ponto de partida possível poderá ser uma reflexão sobre os “Objetivos do Desenvolvimento Sustentável” da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas onde se encontram os 17 objetivos alicerçados e suas respetivas metas, que procuram garantir o rápido desenho do caminho que urge traçar, em direção a um Mundo mais justo, mais digno, mais inclusivo e sustentável.

2. Fundamentação e objetivos

A criação do projeto em Banda Desenhada tem uma significativa importância como instrumento pedagógico e artístico, articulando texto e imagem enquanto recursos ao serviço da narrativa sequencial, e também como forma de expressão criativa, já que revela a expressividade e criatividade do seu autor.

Os objetivos do **Fora da Caixa -Concurso de Banda Desenhada de Braga**, passam pelo incentivo à prática das Artes Visuais e pela estimulação da imaginação nos processos criativos. Procura também possibilitar a descoberta dos talentos emergentes existentes em Braga, possibilitando-lhes um espaço para revelar as

suas produções. Desta forma, ao estimular hábitos de escrita, leitura e desenho, promove também a fruição pública dos resultados e processos de criação e reflexão relativos ao tema selecionado. Procura-se sobretudo estimular o sentido estético e crítico, aspetos essenciais da educação pela arte e da cidadania ativa, enquanto componentes fundamentais do processo de criação e de vivência na comunidade.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

3. Destinatários

O **Fora da Caixa-Concurso de Banda Desenhada de Braga** dirige-se a jovens que residem ou estudam áreas artísticas nas escolas do concelho de Braga, com idades compreendidas entre os 15 (quinze) e os 20 (vinte) anos.

4. Critérios e requisitos para a participação e candidatura:

Foram definidos critérios e requisitos para a participação e candidatura no concurso:

- a) São aceites obras digitais e analógicas;
- b) As obras analógicas deverão ser obrigatoriamente elaboradas em papel de cavalete de fundo branco em formato A4, com orientação vertical e conter uma margem em todo o redor de 2cm. Deverão contar no máximo com 2 (duas) páginas, apresentadas em duas folhas em separado, numeradas, com o título da obra e o nome do participante no verso;
- c) As obras digitais terão de ser elaboradas com a resolução de 300 (trezentos) pontos por polegada, com o formato TIFF ou PSD (Photoshop);
- d) Todas as obras analógicas submetidas a concurso, posteriormente selecionadas para exibição, terão de ser cedidas em formato original ao Município de Braga para efeitos de exposição;
- e) Todas as obras deverão ser enviadas digitalmente para o endereço inscricoes.cultura@cm-braga.pt devidamente identificada com o título e nome do autor, respeitando o exemplo: TÍTULO_Nome_do_Autor_01.TIFF. As obras analógicas terão de ser digitalizadas com qualidade adequada, para sua avaliação por parte do júri do concurso;
- f) A obra deverá ser original, de técnica livre e não poderá ter sido previamente publicada ou divulgada pelos seus autores noutro âmbito;
- g) São aceites propostas a preto e branco ou a cores;

- h) Caso contenha texto, deverá estar em língua portuguesa (salvo pequenas expressões e estrangeirismos);
- i) A temática deverá relacionar-se com a “sustentabilidade”;
- j) Também deverá ser entregue uma breve apresentação criativa sobre o autor, em texto corrido com o máximo de 40 (quarenta) palavras;
- k) Não são permitidas candidaturas em grupo e cada concorrente apenas poderá apresentar um trabalho a concurso;
- l) A responsabilidade da entrega presencial das obras analógicas será do próprio e/ou do Encarregado de Educação (quando aplicável);
- m) A obra analógica entregue em mão deverá estar devidamente acondicionada, num envelope A4 almofadado, de forma a garantir a sua integridade;
- n) Conjuntamente com a obra, deverá ser enviada uma “Ficha de Inscrição”, devidamente preenchida, que será disponibilizada pelo Município de Braga;
- o) Caso o participante seja menor de idade, a “Ficha de Inscrição” deverá estar também assinada pelo Encarregado de Educação;
- p) O Município não se responsabilizará pelos danos causados nas obras até à sua entrega;
- q) No final da sua exibição, em datas e termos a definir pelo Município de Braga, as obras originais serão devolvidas aos autores;
- r) Após a entrega e até à devolução, o Município de Braga responsabiliza-se pela salvaguarda da obra.

5. Seleção

5.1 Das candidaturas propostas, serão selecionadas 30 (trinta) obras;

5.2 As 30 (trinta) selecionadas serão exibidas numa exposição a divulgar posteriormente;

5.3 As 30 obras serão editadas para publicação em catálogo;

5.3 Serão premiadas 3 (três) obras, dentro das 30 (trinta) selecionadas;

5.4 O resultado da seleção será comunicado aos próprios pelo Município de Braga em locais e prazos a definir;

5.5 Motivos de exclusão:

a) candidaturas que **não apresentem** a “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida com a autorização do Encarregado de Educação (quando aplicável);

b) candidaturas que não se enquadrem dentro dos termos do presente regulamento.

6. Júri

6.1 O Júri será constituído pelo Secretário Executivo para o Desenvolvimento Sustentável do Município de Braga Hélder Costa, pelo escritor e ilustrador Pedro Seromenho e pelo ilustrador profissionalizado em Banda Desenhada André Diniz.

6.2 Na seleção das propostas o Júri terá em consideração os seguintes fatores:

- a) A legibilidade e adaptabilidade da proposta;
- b) A originalidade e criatividade das soluções gráficas apresentadas;
- c) Originalidade e criatividade na abordagem à temática proposta;
- d) Domínio técnico.

6.3 As decisões do Júri do concurso serão tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

6.4 O Júri reservar-se-á no direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso, caso entenda que as propostas candidatas não reúnam os requisitos mínimos identificados;

6.5 As decisões serão definitivas e serão divulgadas apenas pelo Município de Braga, ficando o Júri obrigado a sigilo;

6.6 Nenhum membro do Júri poderá submeter obras a concurso, direta ou indiretamente. Em caso de eventual conflito, o elemento do Júri em causa, abster-se-á de votar, sendo para o efeito, substituído pelo suplente.

7. Prémios

Em virtude do protocolo existente entre o Município de Braga e a Associação Empresarial de Braga, os prémios serão entregues em vouchers nominais no valor de 20,00€ (vinte euros) cada, a serem descontados nas livrarias e papelarias aderentes, estimulando assim o comércio local.

7.1 Dos 3 premiados:

- a) Ao primeiro prémio será atribuído o valor de 300,00€ (trezentos euros);
- b) Ao segundo prémio será atribuído o valor de 200,00€ (duzentos euros);
- c) Ao terceiro prémio será atribuído o valor de 100,00€ (cem euros);

7.2 Os prémios serão atribuídos em formato de voucher nominal no valor de 20,00€ (vinte euros) cada, até atingir o valor do prémio;

7.3 Os vouchers serão emitidos com o nome dos vencedores;

7.4 Estes apenas poderão ser utilizados nas livrarias e papelarias aderentes, mencionadas no protocolo entre o Município de Braga e a Associação Empresarial de Braga, estando a lista sujeita a alterações/ajustes;

7.5 A lista das livrarias e papelarias aderentes, será posteriormente disponibilizada aos vencedores;

7.6 As 30 (trinta) obras selecionadas pelo júri serão expostas em local e data a definir pelo Município de Braga;

7.8 Caso assim o entenda, o júri poderá distinguir alguns trabalhos com a designação de “Menção Honrosa”.

7 Formalização e Prazos de Candidaturas

8.1 Entrega:

As obras deverão ser enviadas digitalmente, com a qualidade adequada, de acordo com as normas mencionadas na alínea 4 “Critérios e requisitos para a participação e candidatura”.

Posteriormente, para efeitos de exibição, serão requisitadas as obras analógicas, e estas deverão ser entregues em mão em data e local a combinar.

8.2 Prazo de entrega:

As obras deverão ser enviadas até ao prazo máximo de 15 de julho de 2022.

8.3 Prazo de divulgação dos resultados:

a) Os 3 (três) premiados serão divulgados no dia 5 de agosto de 2022;

b) Todos os selecionados para a exposição serão contactados posteriormente via e-mail.

1. Direitos sobre as obras Selecionadas

9.1 Os participantes ficarão obrigados a dar seu consentimento para a utilização das suas obras, para fins de divulgação ou comunicação, nomeadamente exposição ou publicações de distribuição gratuita;

9.2 No entanto, os direitos de propriedade intelectual emergentes de todas as obras selecionadas permanecerão na titularidade dos seus autores, não obstante, estes autorizarem, desde já, o Município de Braga a proceder, sem limites de tempo, às seguintes utilizações:

- a) Edição, publicação e distribuição das obras, em ações alusivas ao concurso;
- b) Exposição das obras no âmbito deste concurso;

9.3 Quaisquer outras utilizações que o Município de Braga entenda fazer das obras selecionadas, que não sejam as expressamente previstas no número anterior, dependerão de autorização prévia dos seus autores;

9.4 As obras quando utilizadas pelos respetivos autores ou por terceiros deverão conter a menção de participação no concurso **Fora da Caixa-Concurso de Banda Desenhada de Braga**;

9.5 O Município de Braga é responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito do presente concurso, garantindo a segurança e confidencialidade dos mesmos.

2. Dados pessoais

O Município de Braga não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos neste contexto.

3. Lei aplicável e resolução de conflitos

11.1 O presente Regulamento reger-se-á pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de Direito de Autor;

11.2 Qualquer litígio emergente do presente concurso que não possa ser resolvido por acordo entre as partes será dirimido pelos tribunais competentes portugueses, nos termos da lei processual nacional, designadamente pelo Tribunal de Propriedade Intelectual.